

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
DA COMARCA DE CUIABÁ -MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

PROTÓCOLO DA 1ª. ESCRIVANIA CIVIL

Recebido em 26/09/01 Horas: 1330

Protocolo nº. 4078

C/ Diligência _____

Valor: _____


Escrivão (ã)

Processo nº 219/00

MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS, através de seu síndico,
neste ato representado por sua advogada que a
presente subscreve, nos autos da Ação da Auto
Falência, em curso perante este douto juízo, vêm,
respeitosamente, à ilustre presença de V. Exa. fazer
a PRESTAÇÃO DE CONTAS da administração do síndico do


Nº 253/01
14/10/01

período compreendido entre o mês de abril até setembro do corrente, conforme a planilha anexa.

Diante do exposto, requer de V. Exa que as contas sejam aprovadas e, conforme forem havendo crédito na conta judicial da massa falida pede que esses valores sejam imediatamente levantado para reembolso do Síndico.

Nestes termos,
pede deferimento.

Cuiabá, 25 de setembro de 2.001.


FABÍOLA MONTEIRO PARDAL
OAB/MT N° 6.621

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRAS

162

DOC. Nº	DATA	HISTÓRICO	VALOR
1	23/04/01	Cópias do processo nº 219/00 - Auto Falência da Trese e Outras	1,10
2	24/04/01	Confecção de carimbo em nome da Massa Falida e Síndico	9,00
3	30/04/01	Pagamento do serviço de vigilância das áreas arrecadas em Cbá e V. Grande	5.000,00
4	05/05/01	Sedex para Sorocaba/SP - funcionária Mª Carolina	17,50
5	05/05/01	Pagamento da funcionária em Sorocaba/SP - Maria Carolina Pardal	900,00
6	05/05/01	Pagamento de honorários advocatícios - Fabíola Monteiro Pardal	600,00
7	11/05/01	Pagamento do estagiário do advogado trabalhista - Rodrigo Santos Siqueira	300,00
8	12/05/01	Pagamento dos honorários do advogado trabalhista - Daniel Paulo M. Teixeira	2.500,00
9	29/05/01	Passagens aéreas para audiência em Campinas/SP	1.812,90
10	31/05/01	Pagamento do serviço de vigilância das áreas arrecadas em Cbá e V. Grande	5.000,00
11	05/06/01	Pagamento da funcionária em Sorocaba/SP - Maria Carolina Pardal	900,00
12	05/06/01	Pagamento dos honorários advocatícios - Fabíola Monteiro Pardal	600,00
13	12/06/01	Pagamento do estagiário do advogado trabalhista - Rodrigo Santos Siqueira	300,00
14	28/06/01	Custas judiciais - Agravo de Instr. Interposto no proc.nº 3.911/99 - 16ª V.Cível	24,35
15	28/06/01	Custas judiciais - Agravo de Instr. Interposto no proc.nº 1353/97 - 16ª V.Cível	24,35
16	28/06/01	Custas judiciais - Agravo de Instr. Interposto no proc.nº 6334/94 - 5ª V. Cível	24,35
17	28/06/01	Pagamento do serviço de vigilância das áreas arrecadas em Cbá e V. Grande	5.000,00
18	05/07/01	Pagamento da funcionária em Sorocaba/SP - Maria Carolina Pardal	900,00
19	05/07/01	Pagamento dos honorários advocatícios - Fabíola Monteiro Pardal	600,00
20	12/07/01	Pagamento do estagiário do advogado trabalhista - Rodrigo Santos Siqueira	300,00
21	29/07/01	Pagamento do serviço de vigilância das áreas arrecadas em Cbá e V. Grande	5.000,00
22	30/07/01	Despesas com a Reintegração de Posse nº 564/01 - Beira Rio	7.917,70
23	31/07/01	Despesas com a audiência trabalhista na cidade de Campinas/SP	227,86
24	31/07/01	Passagens aéreas para audiência em Campinas/SP	1.812,90
25	03/08/01	Despesas com fotos para instruir pedido de venda de imóveis - Inc. Processual	50,00
26	05/08/01	Pagamento da funcionária em Sorocaba/SP - Maria Carolina Pardal	900,00
27	05/08/01	Pagamento dos honorários advocatícios - Fabíola Monteiro Pardal	600,00
28	10/08/01	Custas judiciais - Arrecadação de bens em Sinop/MT - Carta Precatória	76,32
29	12/08/01	Pagamento do estagiário do advogado trabalhista - Rodrigo Santos Siqueira	300,00
30	13/08/01	Passagens aéreas para audiência em Campinas/SP	1.812,90
31	20/08/01	Despesas com certidões do terrenos - auto de arrecadação suplementar	8,00
32	23/08/01	Despesas com certidões no Incidente processual nº 657/01	6,75
33	30/08/01	Pagamento do serviço de vigilância das áreas arrecadas em Cbá e V. Grande	5.000,00
34	05/09/01	Pagamento da funcionária em Sorocaba/SP - Maria Carolina Pardal	900,00
35	05/09/01	Pagamento dos honorários advocatícios - Fabíola Monteiro Pardal	600,00
36	14/09/01	Despesas com cópias - mandados de intimações processo nº 657/01	1.269,00
37	20/09/01	Despesas com segurança na área da Av. Beira Rio	500,00
38	22/09/01	Revelação de fotos ref. Proc nº 692/01 - Incidente processual - Avaliador	34,00
		TOTAL	51.828,98

ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO
24ª Promotoria de Justiça
(Feitos Gerais da Fazenda Pública)
Comarca de Cuiabá-MT

Processo nº 753/2001

1ª Vara Cível (Falências e Concordatas)

Prestação de Contas

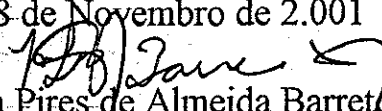
*Parte Autora:- MASSA FALIDA - TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA*

MM. juiz,

Nos termos do artigo 34, inciso X da Lei de Falências, requeiro manifeste-se por primeiro, o falido, sobre as contas apresentadas pelo Síndico.

Após, protesto por nova vista

Cuiabá, 28 de Novembro de 2.001


Mara Ligia Pires de Almeida Barreto
Promotora de Justiça

Acta de
19 _____ de
30 NOV 2001
los autos
Auto Promotor

JUNTADA

Nesta data, a los autos _____
a *Chaliqu*

que se sigue _____

Quel. 08 JAN 2002 /

1ª Instancia Civil

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
PROTÓCOLO DA 1ª. ESCRIVANIA CIVIL
Recebido em 10/12/01 Horas 1500
Protocolo nº 4934
C/ Diligência
Valor:

Escrivão

Autos nº 753/01

O FALIDO, através de seu advogado que a presente subscreve, nos autos da Prestação de Contas movida por MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS, em curso perante este douto juízo, vem, respeitosamente, à ilustre presença de V.Exa., nos termos do artigo 34, inciso X da Lei Falimentar, dizer que concorda com a prestação de contas apresentado pelo Sr. Síndico.

Pede deferimento da juntada.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2.001.

ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÊ

OAB/MT Nº 4.247

DATA

Aos _____ dia _____ de
19____, firmados _____ los autos.
/ 07 MAR 2002

JUNTADA

Nesta data, a estos autos _____
que se _____
Eulabá, / 07 MAR 2002 /
Escritura Cível

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
DA COMARCA DE CUIABÁ -MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

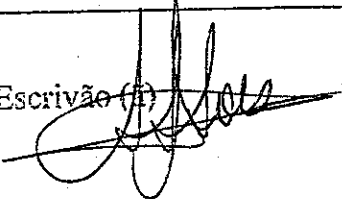
PROTÓCOLO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

Escrito em 07/03/02 Horas: 1500

Protocolo nº. 5011

Categoria —

Valor: —

Escrivão (f) 

Processo nº 753/01

MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS, através de seu síndico,
neste ato representado por sua advogada que a
presente subscreve, nos autos da Ação de Prestação de
Contas, em curso perante este douto juízo, vêm,
respeitosamente, à ilustre presença de V. Exa. fazer
a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da administração do Síndico no
período compreendido entre os meses de setembro/2001
a fevereiro de 2002, conforme planilha anexa.

Diante do exposto, requer de V.Exa. que as
contas sejam aprovadas, depois de ouvido o Falido e

377

Dra. Curadora de Massas, e, conforme forem havendo
crédito na conta judicial da massa falida pede que
esses valores sejam imediatamente levantados para
reembolso do Síndico.

Nestes termos,
pede deferimento.

Cuiabá, 07 de março de 2.002.

F. Pardal
FABIOLA MONTEIRO PARDAL

OAB/MT N° 6.621

